



**Decreto nº 5810/2021**

De 20 Julho de 2021

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº155/2021 - Data: de 20  
de julho de 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 2.300.000,00** (Dois milhões e trezentos mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.300.000,00** (Dois milhões e trezentos mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.01 - SM de Saúde**

**2012 - COMESP**

03.01.10.301.0003.2.012-3.3.71.70.00.00.00.1303 - RATEIO PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.300.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte abaixo relacionada, no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

**1303 – Saúde 15% - Exercício Corrente**

**2.300.000,00**

**Art. 3º** - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2021.

**NASSIB KASSEM HAMDAD**  
Prefeito Municipal